

PORTARIA Nº 167 / 2016

Pedro Aparecido Marquezi da Silva, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que o segurado **JOSÉ BENEDITO SIMÕES**, servidor da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 21.755, completou 60 anos em 16/09/2010 e requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade em 04/10/2016;

Considerando que o referido segurado atendeu os requisitos previstos na legislação e possui 13.254 (treze mil duzentos e cinquenta e quatro) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 304/2016;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao segurado **JOSÉ BENEDITO SIMÕES**, titular do cargo público de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, ref. 32.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração do servidor, nos termos do Artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/12/2016.

Valinhos, 1 de dezembro de 2016.


PEDRO AP. MARQUEZI DA SILVA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS


WILSON V. VENTURA
PRESIDENTE